



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2023/SAD

Processo nº 2023038894, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º - OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para o planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de cargos e cadastro de reserva no âmbito da Administração Direta do Município de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para um total estimado de até 4.999 candidatos inscritos, referente a importância fixa, somada a um custo por candidato excedente de R\$ 70,00 (setenta reais) para um estimado de 5.000 a 9.999 candidatos inscritos ou R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para um estimado igual ou acima de 10.000 candidatos inscritos.

4º - FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Etapa: no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação das inscrições – 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Finanças da Administração Direta, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA;

2ª Etapa: no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue a Secretaria-Executiva de Finanças da Administração Direta – 50% (cinquenta por cento), contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho exarado na fl. 487 do Processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente e execução contratual.

7.2 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023038894, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2023.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretária de Administração

to de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 50 e 51.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231103, Dotação nº 20.2026.04.122.0204.2002.33903099.15000000, Empenhos 6064 e 6103.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041469, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.652.354/0001-62 e W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2023/SAD

Processo nº 2023038894, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para o planejamento, organização e realização de concurso público para

o provimento de cargos e cadastro de reserva no âmbito da Administração Direta do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para um total estimado de até 4.999 candidatos inscritos, referente a importância fixa, somada a um custo por candidato excedente de R\$ 70,00 (setenta reais) para um estimado de 5.000 a 9.999 candidatos inscritos ou R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para um estimado igual ou acima de 10.000 candidatos inscritos.

4º – FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Etapa: no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação das inscrições – 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Finanças da Administração Direta, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA;

2ª Etapa: no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do concurso, publicação do resultado final do certame e documentação gerada pelo concurso entregue a Secretaria-Executiva de Finanças da Administração Direta – 50% (cinquenta por cento), contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho exarado na fl. 487 do Processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente e execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023038894, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuíba. e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **04/12/2023** e término em **02/01/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **536** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **30/11/2023**

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.290, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESIGNADO POR LOTE DE TERRENO Nº 25, DO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, *c/c* art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004055 de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote de Terreno nº 26, do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Trata-se de terreno, sem edificação, denominado por lote 25 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 23,47 do lado direito para o lote 24; 23,77 m do lado esquerdo para o lote 26 e 10,00 m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo uma área total de 236,20 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, com a criação do Centro de Imagem de Angra dos Reis, sendo sua propriedade atribuída à Griff de Angra Automóveis Ltda., conforme Matrícula nº 19.877 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 160.602,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e dois reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004055, de 19 de fevereiro de 2020.